



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1219, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.13 – Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.30- Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013- Manut. Progr. Assist. Hospit. E Ambulatorial		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
Total	R\$	170.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação Convênio R\$ 100.000,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças		
3390.91 – Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.13 – Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transp.de Alunos		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00

P.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90

E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.00 – Depto.de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento